LEI Nº 1.228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.205/2025, À CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE REPASSE FINANCEIRO REALIZADO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ FREITAS, **Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal e do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais especiais na Lei Municipal nº 1.205/2025, no valor de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), para assegurar a execução de despesas correntes e de capital, conforme classificações orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão	10	Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade	10.001	Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Função	0008	Assistência Social
Programa	0005	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso (vínculo)	166570005061	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social
Código da ação	2035	Gestão das Atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento	3.3.90	Aplicações Diretas
Dotação	320	

Valor: R$ 52.265,60 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

[...]

Órgão	10	Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade	10.001	Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Função	0008	Assistência Social
Programa	0005	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso (vínculo)	166570005061	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social
Código da ação	2035	Gestão das Atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento	4.4.90	Aplicações Diretas
Dotação	321	

Valor: R$ 158.934,40 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais autorizados pelo art. 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação apurado no Fundo Municipal da Infância e Adolescência, vinculado à entidade Município de Balneário Arroio do Silva/SC, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrente de repasse financeiro realizado pelo Estado de Santa Catarina, no exercício de 2026, destinado à promoção de ações de inclusão digital profissional de adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações formativas que favoreçam o acesso à educação formal e ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. A abertura dos créditos adicionais especiais de que trata esta Lei será realizada por decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as classificações orçamentárias e os valores estabelecidos nesta Lei, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações e os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento vigentes, compreendidos o Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 1.186/2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.198/2025) e a Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 1.205/2025), em decorrência das disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 22 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de outubro de 2026.

AMARANTE JAIRO DE MATOS
Secretário de Administração e Finanças